

## PORTARIA Nº 063/PRÓ-PEG/2019

### **Homologação dos projetos de pesquisa aprovados no processo de seleção para as Bolsas de Pesquisa da modalidade PIBIC/EM\_CNPq, nos termos do Edital Nº 035/REITORIA/2019.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, Prof. Leonel Piovezana e o Pró-Reitor de Administração, Prof. José Alexandre De Toni, da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Homologar os projetos de pesquisa, aprovados no processo de seleção para as Bolsas de Pesquisa na modalidade PIBIC/EM\_CNPq, nos termos do Edital Nº 035/REITORIA/2019:

- 1. Projeto:** Relação entre nível de prática de atividades físicas, índice de massa corporal e percepção de qualidade de vida de escolares do ensino médio.
- 2. Projeto:** Educação, cidadania e sustentabilidade: o bem viver como Proposta emancipadora na reorganização de currículos escolares.
- 3. Projeto:** Diversidade de samambaias urbanas (licófitas e monilófitas) - ocorrência em diferentes áreas verdes do município de Chapecó, SC.
- 4. Projeto:** Aves nativas e exóticas mantidas como animais de estimação no bairro Efapi, Chapecó, SC.
- 5. Projeto:** Borboletas de muitas cores: a biodiversidade na escola (Parte II).
- 6. Projeto:** Aves urbanas e seus encantos, etapa III
- 7. Projeto:** A construção do currículo e dos itinerários formativos do ensino médio em uma escola da rede pública estadual de Chapecó/SC.

**Art. 2º** Não homologar os projetos de pesquisa abaixo relacionados para as Bolsas de Pesquisa na modalidade PIBIC/EM\_CNPq, por não atender ao item 6.2 nos termos do Edital Nº 035/REITORIA/2019:

- 1. Projeto:** Inclusão escolar de alunos com deficiência: Perspectivas e entraves para o ensino médio.
- 2. Projeto:** Por que ir à escola? O ensino médio sob o olhar de estudantes, pais e professores.

**Art. 3º** Determinar que é compromisso dos responsáveis pelos projetos, o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital, sob pena de cancelamento da Bolsa.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 28 de junho de 2019.

